

**Parecer do Dr. Adolfo Bravo, aprovado
em sessão de 23 de Julho de 1953**

SUMÁRIO: — *O regime de incompatibilidades aplica-se igualmente a candidatos à advocacia e a advogados; e quando é determinado pelo desempenho de funções públicas, opera mesmo em relação a funcionários contratados.*

O Dr. José António Guerreiro de Sousa Barriga, exerce as funções de contratado para o lugar correspondente à categoria de primeiro oficial da Direcção dos Serviços de Identificação — Secção do Arquivo Geral do Registo Criminal e Policial.

Por motivo do exercício dessas funções resolveu este Conselho Geral, em sua sessão de 30 de Abril último, suspender-lhe a sua inscrição, nos termos do art.º 562.º, n.º 8.º, do Estatuto Judiciário.

O Dr. Sousa Barriga alegou, a respeito dessa deliberação, nos termos que constam de fls. 6 destes autos, pedindo a sua revogação por entender que o citado art.º 562.º abrange apenas os advogados, e não também os estagiários, visto estes serem simples candidatos à advocacia, e também porque o n.º 8.º do mesmo artigo se refere apenas a *funcionários* e não abrange por isso os *contratados*, que não são funcionários.

Tudo visto:

Considerando que tem este Conselho Geral entendido que o regime das incompatibilidades se aplica tanto aos advogados como aos estagiários, e que esse mesmo entendimento foi seguido no Parecer da Procuradoria-Geral da República, publicado na *Revista da Ordem*, ano 6.º, n.º 1 e 2, pág. 570.

Considerando que igualmente tem entendido este Conselho Geral que o mesmo regime se aplica ao simples exercício de certas funções, independentemente do título ou qualidade em que são exercidas, como se deduz do cit. art.º 562.º, onde se lê que «o exercício da profissão de advogado é incompatível com as funções de»...

Considerando, em face do exposto, que o Dr. Sousa Barriga não pode estar inscrito nesta Ordem, nem mesmo como simples candidato à advocacia.

Sou de parecer que deve manter-se a deliberação deste Conselho que suspendeu a inscrição do Dr. José António Guerreiro de Sousa Barriga como candidato à advocacia.

Lisboa, 23 de Julho de 1953.

Adolfo Bravo